



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1014, de 22 de Março de 1994.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Os titulares dos empregos de Médico - Chefe, Médico, Coordenador Odontológico, Dentista, Psicólogo, Enfermeiro-Padrão e Enfermeiro, constantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, quando em atividade, farão jus à percepção de adicional de insalubridade de 20% (Vinte por Cento) incidente sobre o salário mínimo vigente.

Artigo 2º - Os titulares do emprego de Atendente de Consultório dentário do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, quando em atividade, farão jus à percepção de adicional de insalubridade de 10% (Dez por Cento) incidente sobre o salário mínimo vigente.

Artigo 3º - Os titulares do emprego de Faxineiro do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, desde que exercendo suas funções em dependências do Centro de Saúde - C.S. III local, farão jus, quando em atividade, ao recebimento do adicional de insalubridade de 10% (Dez por Cento) incidente sobre o salário mínimo vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor a partir



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março do ano em curso.

Santa Cruz da Conceição, 22 de Março de 1994.

LAERTE GANÇO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume / nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

LISETE C. GANÇO KINOCK  
CHEFE DE GABINETE